



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Imprensa Nacional



SEÇÃO



Ano CXLVI Nº 17

Brasília - DF, segunda-feira, 26 de janeiro de 2009

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No- 38, DE 23 DE JANEIRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7o do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.006903/2007-95, de 29/11/2007, que os produtos, e os respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvido pela empresa **Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 44.772.937/0001-50, atende às condição de bem de informática e automação, desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Aparelho para coleta de dados com controle eletrônico de acesso e de frequência, baseado em microprocessador.

Modelos: Codin MD 200, Codin MD 400, Codin MD 410, Codin Pró, Microcodin Pró, Microcodin 9000+ NG II e Codin 9000+Junior.

Produto: Catraca com controle eletrônico de acesso e de frequência.

Modelos: Codin Catraca Gabinete Compact Pró, Codin Catraca Gabinete GB 300, Codin Catraca Pedestal PD 300 e Codin Catraca Pedestal Pró.

Produto: Conversor de Interface Serial.

Modelo: ARL 9000.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE